



A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público os questionamentos recebidos referentes ao [CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/Edital nº 015/FCCR/2018](#) e respectivas respostas:

1º Questionamento

Venho por meio deste solicitar esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos. A seguir seguem as dúvidas:

1.Com base nos itens abaixo, poderá ser previsto no plano de trabalho a contratação de empresa especializada em captação de recurso?

(edital)3.1.2. A instituição selecionada poderá captar recursos junto à iniciativa privada e ou demais esferas da administração pública, bem como gerar recursos próprios com comercialização de produtos e ou prestação de serviços, aplicando os recursos exclusivamente nas ações necessárias para garantir o bom funcionamento do projeto Museu do Folclore, submetendo tais propostas à aprovação da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

(Termo de Referência) 5.1. FINANCIAMENTO E FOMENTO

Estabelecer estratégias voltadas para captação, aplicação e gerenciamento dos recursos econômicos oriundos de diversas fontes, tendo um profissional/empresa com experiência e habilidade de articulação para captação de recursos.

– Captar recursos por meio de editais, campanhas de doação, parcerias, patrocínios e/ou venda de produtos e serviços.

RESPOSTA

SIM.

2.Com base no item abaixo, o que se entende como **despesas com pessoal**?

RESPOSTA

Despesa com pessoal é todo e qualquer recurso consumido ou aplicado pela entidade na remuneração direta ou indireta de seus funcionários.

Também são despesas com pessoal os encargos sociais previstos em lei e os benefícios oferecidos.

3.Ainda sobre o item abaixo, todo o serviço de comunicação deverá ser contratado com recurso do projeto ou poderá ocorrer parceria com a FCCR na realização das ações de comunicação?



3.1.4.4. Não poderá ser aplicado mais de 50% do orçamento para despesas com pessoal e deverá ser previsto o investimento mínimo de 5% para despesas com comunicação, tais como, mas não limitadas a publicidade e propaganda, relações públicas, assessoria de imprensa, ações promocionais, divulgação em redes sociais, comunicação visual, design gráfico, entre outros.

RESPOSTA

O investimento mínimo estabelecido visa a efetiva ação de comunicação pela OSC dos projetos, programas, acervos e eventos do Museu do Folclore. A programação normal do museu continuará integrando a comunicação oficial da FCCR.

5. No caso do comprovante residencial, poderá ser utilizado a declaração do proprietário da residência informando que o representante ou responsável reside no endereço declarado?

(7.1.1.8. cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;)

RESPOSTA

SIM, desde que acompanhado por documento hábil a demonstrar a propriedade ou posse do imóvel pelo declarante.

6.No item abaixo, sobre a comprovação do endereço da organização, poderá ser utilizado a carta do convênio médico de funcionários da instituição?

7.1.1.9. comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referentes à telefonia móvel;

RESPOSTA

Não, o documento deve ser da própria instituição

7. No item abaixo, quais seriam os conselhos?

7.1.1.15. comprovante de inscrição nos conselhos municipais das áreas correspondentes de atuação;

RESPOSTA



Se não existir conselho até o lançamento do edital, não há necessidade de apresentação de tal documento.

2º Questionamento

Por isso gostaria que esclarecesse alguns itens:

Não localizamos o link com o formulário eletrônico no site da Fundação Cassiano Ricardo para envio de nossa proposta. Ligamos na Fundação (2 vezes) e nenhum funcionário encontrou o formulário mencionado no edital. Pode nos informar onde está e como podemos enviar nossa documentação?

O formulário está disponível no www.fccr.sp.gov.br.

Este é o link correspondente:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvtIVpLNscpN3fM5UmYRdjS5pDIAYV7x3wutK7vHwrn_U4cQ/viewform

RESPOSTA

1- O prédio do Museu e o prédio da Administração/Biblioteca/Brinquedoteca são tombados? Em qual esfera?

RESPOSTA

Os prédios são preservados pelo Município.

2-É possível, fornecer uma planta dos dois prédios ou pelo menos a metragem?

RESPOSTA

Estas são as metragens:

- Prédio do Museu – 314,38 m²
 - Prédio Administrativo e biblioteca – 340,53 m²
-



2- O edital se refere à áreas que não localizamos, tais como: Local para Exposições temporárias e auditório, como devemos proceder em relação a isso?

RESPOSTA

Os locais são os apresentados. Para exposições temporárias atualmente não há um espaço definido ficando a cargo do proponente as redefinições. Quanto ao auditório em referência o mesmo pertence a FCCR e sua utilização dependerá de autorização mediante solicitação de agendamento e disponibilidade.

3- As áreas já existentes com suas funções definidas, poderão ser mexidas? por exemplo podemos otimizar melhor o espaço da Reserva Técnica? Nossa proposta é interferir no espaço, construindo um banheiro acessível e também trazer para lá a lojinha do Museu, de maneira que o público passe por ela na saída da visitação. Na sala de exposições das painéis, podemos dar uma utilização de sala multi-uso para Exposições Temporárias, para cursos, etc?

RESPOSTA

Adaptações são possíveis mediante aprovação da Fundação e do COMPHAC.

4- Obtivemos a informação que tanto o acervo da Biblioteca como da Brinquedoteca não pertencem à Fundação. Já existe alguma posição sobre isso? Os horários de funcionamento dessas áreas poderão ser mexidos?

RESPOSTA

Sim os horários poderão ser mexidos, respeitando as normas de funcionamento do parque e a legislação trabalhista, assim como negociado o comodato de acervo.

5- O Museu do Folclore possui CNPJ próprio?

RESPOSTA

Não.

6- Os valores referentes a contas mensais de água e luz são da responsabilidade de quem?



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

RESPOSTA

Pelo atual sistema elétrico do complexo, a conta de energia é paga pela FCCR, assim como as contas de água e esgoto.

7- A contratação de segurança para o Museu deverá constar da nossa proposta e seus encargos também?

RESPOSTA

A segurança do museu deve constar da proposta.

Comissão de Seleção
(designada pela Portaria nº 037/P/2018 de 21 de junho de 2018)
